



# FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

## PLANO DE ENSINO – 2021

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 PROFESSOR:** José Roberto Marques  
**1.2 DEPARTAMENTO:** Direito Público  
**1.3 DISCIPLINA:** Direito Ambiental  
**1.4 SÉRIE:** 5ª      **TURMAS:** A e B      **TURNOS:** DIURNO E NOTURNO  
**1.5 CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 2 h/a. **HORÁRIA ANUAL:** 72 h/a.

### 2. EMENTA

Teoria geral do Direito Ambiental. Constituição Federal e legislação ordinária. Política Nacional do Meio Ambiente. Responsabilidade civil, penal e administrativa. Instrumentos administrativos e processuais para composição de danos ambientais.

### 3. OBJETIVOS GERAIS

- 3.1. Permitir o entendimento dos motivos que ensejam a proteção ambiental;
- 3.2. Proporcionar conhecimento panorâmico da proteção ambiental e legislação pertinente, e dos meios para a interpretação ajustados a essa nova disciplina;
- 3.3. Possibilitar conhecimento mais aprofundado dos fundamentos que regem o Direito Ambiental e
- 3.4. Propiciar informações particularizadas sobre aspectos importantes do Direito Ambiental, necessários ao exercício profissional.

### 4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 4.1. Associar a legislação pertinente frente às necessidades do profissional do Direito;
- 4.2. Conhecer o entendimento dos Tribunais a respeito de algumas normas e das divergências constatadas;
- 4.3. Identificar as justificativas para a normatização da disciplina, e
- 4.4. Permitir que o aluno relacione, demonstre e aplique o conhecimento específico.

### 5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### PRIMEIRO BIMESTRE

- 5.1. Meio ambiente e Direito Ambiental
- 5.1.1. Legislação aplicável.
- 5.1.2. Noções iniciais de direitos difusos e de meio ambiente.
- 5.1.3. Conceito de Direito Ambiental e de meio ambiente (Lei nº 6.938/81).
- 5.1.4. Autonomia e finalidade do Direito Ambiental; antropocentrismo x biocentrismo.
- 5.1.5. Aspectos: natural (recursos ambientais: Lei nº 6.938/81), urbano, cultural e do trabalho. Identificação na Constituição Federal.
- 5.1.6. Princípios do Direito Ambiental
- 5.1.7. Princípios estruturais e funcionais
- 5.1.8. Princípios estruturais: globalidade, horizontalidade, sustentabilidade e solidariedade.
- 5.1.9. Princípios funcionais: prevenção, precaução, poluidor pagador e usuário pagador
- 5.1.10. Princípio da “não regressão”.
- 5.1.11. Responsabilidade objetiva:nexo causal, reparação do dano e/ou indenização; extensão da indenização; solidariedade e inversão do ônus da prova. Obrigação propter rem.
- 5.1.12. Responsabilidade do Estado; solidariedade e subsidiariedade.



## FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

### PLANO DE ENSINO – 2021

#### SEGUNDO BIMESTRE

- 5.2. Análise do art. 225, da Constituição Federal, degradação ambiental e poluição, e responsabilidade.
- 5.2.1. O Direito ao meio ambiente sadio como direito humano fundamental. Extensão do art. 5º, da Constituição Federal
- 5.2.2. Os termos e vocábulos que compõem o *caput* do art. 225.
- 5.2.3. Competência legislativa da União, dos Estados-membros, do Distrito Federal e dos Municípios.
- 5.2.4. Degradação ambiental e poluição
- 5.2.5. Poluição sonora, a visual, a eletromagnética e a luminosa.
- 5.2.6. Responsabilidade penal
- 5.2.7. Legislação. A Lei nº 9.605/98. Penas aplicáveis e generalidades.
- 5.2.8. Responsabilidade penal da pessoa jurídica e concomitância da apuração da responsabilidade da pessoa física. Desconsideração da pessoa jurídica.
- 5.2.9. Leis nºs 9.605/98 e 9.099/95: transação penal e suspensão condicional do processo. Insignificância.

#### TERCEIRO BIMESTRE

- 5.3. Instrumentos processuais para verificação e composição de danos ambientais e jurisprudência.
- 5.3.1. A Lei nº 7.347/85: ação civil pública, inquérito civil, transação e termo de ajustamento de conduta (noções).
- 5.3.2. Ação popular ambiental (aspecto constitucional).
- 5.3.3. Jurisprudência
- 5.3.4. Responsabilidade por dano ambiental
- 5.3.5. Princípios do Direito Ambiental e sua influência nas decisões do STJ e STF
- 5.3.6. Interpretação das normas ambientais
- 5.3.7. Crimes ambientais

#### QUARTO BIMESTRE

- 5.4. Noções de Direito Agrário
- 5.4.1. Função social da propriedade rural (será acrescentada a propriedade urbana)
- 5.4.2. Limitação da propriedade
- 5.4.3. Estatuto da terra (visão global)
- 5.4.4. Usucapião constitucional
- 5.4.5. Código de Águas

### 6. PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS – METODOLOGIAS ATIVAS

- 6.1. Exposições com o auxílio dos recursos de multimídia, quando for o caso;
- 6.2. Estudo dirigido: individual e em grupo;
- 6.3. Dinâmica de grupos;
- 6.4. Estudo de casos, artigos e julgados.

### 7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO

- 7.1. Provas objetivas: questões com múltipla escolha e assemelhadas;
- 7.2. Provas dissertativas: questões e dissertações;
- 7.3. Seminários com apresentação individual ou em grupo e



## FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

### PLANO DE ENSINO – 2021

7.4. Trabalhos de pesquisa, com apresentação escrita ou oral.

#### **8. INTERCOMPLEMENTARIDADE DISCIPLINAR**

8.1. Intercomplementaridade, via conteúdo programático, pelo domínio de conceitos jurídicos fundamentais, comuns aos diversos componentes curriculares do curso superior de graduação em Direito;

8.2. Intercomplementaridade pela consecução de habilidades e competências comuns aos diversos ramos do saber jurídico, tais como: raciocínio jurídico, argumentação, persuasão e reflexão crítica; leitura, compreensão, interpretação e aplicação do Direito; utilização adequada da legislação, jurisprudência, doutrina e demais fontes do Direito; julgamento e tomadas de decisões apropriadas, e

8.3. Intercomplementaridade pela busca da realização do mesmo perfil das demais disciplinas da organização curricular, compreendendo: adequada formação geral, humanística e axiológica; capacidade de análise, argumentação e compreensão da historicidade dos direitos; aptidão para aprendizagem autônoma e dinâmica (aprender a aprender), para o exercício profissional com justiça e cidadania (aprender a viver no mundo jurídico), numa perspectiva de educação continuada.

#### **9. BIBLIOGRAFIA**

##### **9.1 BÁSICA**

MARQUES, José Roberto. Lições preliminares de Direito Ambiental. São Paulo: Verbatim.

##### **9.2 COMPLEMENTAR**

DIAMOND, Jared. Colapso. Rio de Janeiro: Record.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. Direito ambiental brasileiro. São Paulo: Malheiros.

MILARÉ, Édis. Direito do ambiente. São Paulo: RT.

NUSDEO, Fábio. Desenvolvimento e ecologia. São Paulo: Saraiva.

OPITZ, Sílvia C.B.; OPITZ, Oswaldo. Curso completo de direito agrário. São Paulo: Saraiva.

Responsabilizo-me pelo cumprimento integral deste Plano de Ensino e pelo seu conteúdo.

Franca, segunda-feira, 1 de março de 2021.

**José Roberto Marques**

Professor